LEI Nº 1.173 DE 11 DE OUTUBRO DE 2011.

EMENTA: DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO NO VALOR DE R$ 908,01 (NOVECENTOS E OITO REAIS E UM CENTAVOS), NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VANDERLEI PALHARI, Prefeito do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores de Chupinguaia aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito adicional suplementar por anulação de dotação na importância de R$ 908,01 (novecentos e oito reais e um centavos), necessários para abertura da seguinte dotação: necessário para reforço das seguintes dotações:

Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito
Unidade Orçamentária: 001 – Gabinete Municipal.
04.122.0003.2.002 – Manutenção das Atividades do GABINETE

07	3.3.90.30.00.00 (10000) – Material de Consumo	R$	908,01
TOTAL		**R$.**	**908,01**

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no montante de R$ 908,01 (novecentos e oito reais e um centavos), serão utilizados os recursos provenientes crédito adicional suplementar por anulação, de acordo com o que dispõe o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, a seguir discriminada.

Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito
Unidade Orçamentária: 001 – Gabinete Municipal.
04.122.0003.2.002 – Manutenção das Atividades do GABINETE

14	4.4.90.52.00.00 (10000) – Equipamentos e Material Permanente	R$	432,00
11	3.3.90.39.00.00 (10000) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	476,00
04.122.0003.2.003 – Divulgação dos Atos Municipal			
16	3.3.90.92.00.00 (10000) – Despesas de Exercícios Anterior	R$	0,01
TOTAL		**R$.**	**908,01**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 11 de outubro de 2011.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal